



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.A.C. 37.485.517/0001-03 - Fone: (85) 588-1158 - Av. Marechal Gomes, 574

Lei Municipal nº 133768

DE 13 DE OUTUBRO DE 1.998.

ADRESCENTA PROJETOS AO PLANO PLURIANUAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.999.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Hélio José do Carmo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 1.999, os projetos abaixo:

42 - ENSINO FUNDAMENTAL	OBJETIVO
Construção de Casa para residência de Professores - P.O.: 1.066	Construção de casa para residência de professores, visto que a Prefeitura Municipal vem acordando com despesas de aluguel para manter os professores sem qualificação no Município.
63 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	OBJETIVO
Construção da Delegacia de Polícia Civil - P.O.: 1.028	Adquirir materiais necessários bem como a Construção da Delegacia de Polícia Civil no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM: 13 DE OUTUBRO DE 1.998.


HELIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE
EM: 13 DE OUTUBRO DE 1.998


JOÃO HENRIQUE PRESTES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

"O FUTURO COMEÇA AGORA"